

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES
Nº1/2022

Entre:

Cáritas Diocesana de Beja, pessoa coletiva religiosa e instituição particular de solidariedade social, com o número de Identificação Fiscal [REDACTED] com sede na rua Afonso Lopes Vieira, n.º 18, 7800-273 em Beja, representada neste ato pelo presidente da direção Isaurindo Manuel Biléu de Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] domicilio profissional em rua Afonso Lopes vieira, 18 7800-273 Beja e pela Secretária da Direção Sandra Maria Alves Fialho de almeida Palma Ferro portadora do cartão de cidadão [REDACTED], seguir designada como primeira contraente, e

CALCULAOCUBO, LDA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Pessoa coletiva com NIPC [REDACTED] com sede Rua Dr. Brito Camacho nº. 26, 7800-497, Beja, neste ato representada pelos seu representantes legais, Daniel Francisco Lebre Casteleiro portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], domicilio profissional na [REDACTED] Beja e por Rui Manuel Torrão Rebolo, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] domicilio profissional na [REDACTED] a seguir designada como segunda contraente,

É celebrado o presente contrato de aquisição de Serviços de elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, o qual foi precedido do procedimento de contratação pública de Ajuste Direto, em razão do valor, bem como aprovação do lançamento do presente Ajuste Direto, por deliberação da Direção datada de 25 de maio de 2022, e adjudicado por deliberação da direção datado de 29 de junho de 2022, que se regerá nos termos e pelas clausulas constantes dos artigos seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

CLAUSULA 1ª
(Objeto do contrato)

1. O presente contrato de prestação de serviços tem como objeto a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades para efeitos de licenciamento e execução da obra de reabilitação de edifício sito na Rua de Moçambique nº 10 em Beja, que se destina ao funcionamento de um Centro de alojamento de emergência Social, de acordo com o parecer técnico sobre a viabilidade emanado pelos Serviços da segurança Social datado de 20-04-2022.
2. O âmbito do presente contrato, com a elaboração dos estudos e projetos completos das especialidades e a sua coordenação é o seguinte:

- a) Projeto de Arquitetura e Acessibilidades;
- b) Projeto de Estabilidade;
- c) Projeto de águas, águas residuais e águas pluviais;
- d) Projeto de verificação do cumprimento do DEE (comércio/serviços);
- e) Pré-Certificado Energético;
- f) Projeto de Condicionamento Acústico;
- g) Projeto de Instalação de Gás;
- h) Projeto /Ficha de Instalações Elétricas;
- i) Projeto Instalações de Telecomunicações - ITED;
- j) Projeto de AVAC;
- k) Projeto de Segurança Contra Incêndios;
- l) Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto);
- m) Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição;
- n) Mapa de trabalhos e Estimativa Orçamental;

Cláusula 2ª

Preço Contratual

1. Pela aquisição prevista na cláusula anterior, a Primeira Contraente dispõe-se a pagar à Segunda o valor máximo de 19.950,00 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em 4.588,50 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito euro e cinquenta cêntimos), pelo que o valor global do contrato é de **24.538,50 €** (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a proposta de honorários de fornecimento de serviços apresentada e datada de 04-06-2022, a qual se considera parte integrante do presente contrato e cujos valores parcelares se discriminam da seguinte forma:

	DESIGNAÇÃO	LICENCIAMENTO	EXECUÇÃO
0	PROJETO DE ARQUITETURA		
0.1	- LEVANTAMENTO ARQUITETÓNICO EXISTENTE	1 500,00 €	
0.2	- PROJETO DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADES	3 150,00€	
1	PROJETOS ESPECIALIDADES		1 350,00€
1.1	- PROJECTO DE CONTENÇÃO PERIFERICA E ESTRUTURAS	1 250,00€	
1.2	- PROJECTO REDE ÁGUAS PREDIAIS	750,00€	
1.3	- PROJECTO REDE AGUAS RESIDUAIS	750,00€	
1.4	- PROJECTO REDE AGUAS PLUVIAIS	500,00€	
1.5	- PROJETO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DEE (COMÉRCIO/SERVIÇOS)	600,00€	
1.6	- PRÉ-CERTIFICADO ENERGÉTICO (não inclui taxa de registo)	400,00€	

1.7	- PROJETO DE CONDICIONAMENTO ACUSTICO	1.250,00€	
1.8	- PROJECTO INSTALAÇÃO DE GÁS (Inclui Certificação Projeto 1 Potência<50KW)	- €	
1.9	- PROJECTO INFRAESTRUTURAS TELECOMUNICAÇÕES / ITED	750,00€	
1.10	- FICHA ELETROTÉCNICA/PROJETO DE ELETRICIDADE	2 490,00€	
1.11	- PROJETO DE SEG. CONTRA INCENDIOS	1 100,00€	
1.12	- PROJETO DE AVAC		
1.13	- PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO- PPGRCD		1 210,00€
1.14	- PLANO SEGURANÇA E SAUDE (Fase de Projeto) – PSS		250,00€
1.15	- PROJETO DE SOLAR FOTOVOLTAICO	400,00€	250,00€
1.16	- MAPA DE TRABALHOS		
1.17	-TAXA DE ANÁLISE DO PROJETO DE GÁS		1 250,00€
1.18	-TAXA ADENE	750,00€	
	PROPOSTA	15 640,00€	4 310,00€
	DESCONTO - 0%	- €	
	PROPOSTA FINAL	19 950,00	

3. A despesa referente a este contrato encontra-se inscrita no Orçamento previsual de 2022 da Cáritas Diocesana de Beja.

Cláusula 3.ª

Condições de Pagamento

- As quantias devidas nos termos da cláusula anterior, acrescidas de IVA, deverão ser pagas à Segunda Contraente de acordo com as condições identificadas na proposta de preço apresentada pela Segunda Contraente, nos seguintes termos:
 - Adjudicação do trabalho: 30 %
 - Entrega da fase de licenciamento: 50 %
 - Entrega da fase de execução: 20 %
- Todas as deslocações de apoio técnico à obra terão um custo adicional a acordar previamente entre as partes.

Cláusula 4.ª

Prazo Contratual

- A Segunda Contraente obriga-se a prestar os serviços contratualizados, com todos os elementos referidos na proposta de honorários de fornecimento de serviços, nos seguintes prazos:
 - 120 dias para o licenciamento, que corresponde à fase de elaboração dos projectos de especialidade, com peças escritas (memória descritiva e justificativa) e peças desenhadas e

todos os elementos necessários para licenciamento em Câmara Municipal ou outra entidade licenciadora;

- b) 30 dias para a execução, que corresponde à fase de desenvolvimento dos projectos de especialidades, apresentado um nível de pormenorização para execução da obra e elaboração de caderno de encargos, mapa de medições e estimativa orçamental;
2. O prazo descrito em 1. terá início após a entrega de todos os elementos solicitados pela equipa projetista.
3. O presente contrato terá início na data da sua assinatura.

Cláusula 5.^a

Exclusões

Ficam excluídos do presente contrato, os seguintes custos:

- a) Encargos relativo a taxas administrativas referentes às Entidades Licenciadoras/Certificadoras, não mencionadas na presente proposta (ANEPC, DGEG, Camaras Municipais, entre outras...);
- b) Encargos relativos a gestão administrativa do processo;
- c) Levantamento Topográfico;
- d) Estudos Geotécnicos;
- e) Sistema KNX (domótica);
- f) Fiscalização ou Direção de Obra;
- g) Trabalhos adicionais devidos a alterações ao Projeto de Arquitetura (programa preliminar);
- h) Trabalhos de adaptação a legislação com data de entrada em vigor posterior à do término dos projetos;
- i) Telas Finais, sempre que as alterações em obra não estejam de acordo com o programa preliminar;

Cláusula 6.^a

Regulamentação do Contrato

1. Do presente contrato fazem parte:
 - a) O caderno de encargos;
 - b) A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, observar-se-ão as regras de prevalência previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96º do CCP o gestor do presente contrato é o **Nuno Alexandre de Jesus Farinha** portador de cartão de cidadão [REDACTED] com morada profissional em rua Afonso Lopes vieira, 18 7800-273 Beja a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo de acordo com o artigo 290º-A do mesmo diploma legal.

Cláusula 8.ª

Disposições Finais

Em tudo o que se encontrar omissa no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e a restante legislação aplicável.

Depois de a Segunda contraente ter feito prova de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Fazenda Pública e contribuições à Segurança Social, vai o presente contrato ser assinado e carimbado, em duplicado, ficando um dos exemplares na posse da Primeira contraente e o outro, para a Segunda.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os contraentes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Beja, 19 de julho de 2022

Pela Primeira Contraente:

Assinado por: **Isaurindo Manuel Biléu de Oliveira**
Num. de Identificação: 00367948
Data: 2022.07.19 15:54:58+01'00'



CHAVE MÓVEL



Isaurindo Manuel Biléu de Oliveira

Pela Segunda Contraente:

Daniel Francisco Lebre

Digitally signed by RUI
MANUEL TORRÃO REBOLO
Date: 2022.07.19 16:10:02
+01'00'

**DANIEL
FRANCISCO LEBRE
CASTELEIRO**

Assinado de forma digital por
DANIEL FRANCISCO LEBRE
CASTELEIRO
Dados: 2022.07.19 16:12:38
+01'00'